



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



EDITAL n° 01/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Diretor Geral do Hospital Beneficente Dr. César Santos faz saber que realizará Concurso Público, de prova escrita objetiva e prova de títulos, para fins de provimento de quadro permanente para os cargos Analista de Suporte, Assessor Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Escriturário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Radiologia e Câmara Escura, Auxiliar de Copa e Cozinha, Biólogo, Contador, Costureira, Cozinheira, Enfermeiro, Escriturário, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico Industrial, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em segurança do Trabalho, Telefonista, Vigilante.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais complementares e eventuais retificações.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

2. A relação de cargo, número de vagas, carga horária, salário inicial, requisito e descrição sumária de atividades, objeto do Concurso Público, constam do Anexo I deste Edital.

2.1.1. O candidato concorrerá à vaga apenas para a qual se inscrever, conforme Anexo I deste edital.

3. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de **cada cargo**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato portador de deficiência se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas para portador de deficiência estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, sendo obedecida à ordem de classificação geral.

3.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Capítulo.

3.5. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação para a função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

3.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.7. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

4. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.

II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **internet**, através do site www.msconcursos.com.br, no período de 23/01/2009 a 21/02/2009.



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.1. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.2. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição no campo próprio, o tipo da deficiência que é portador, código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

3.3. O candidato que não atender ao solicitado no item 3.2 não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4. O candidato que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa ser responsabilizada pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

3.4.2. As especialidades ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a empresa ser responsabilizada pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

3.6. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas.

3.7. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

3.8. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

3.9. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

3.10. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá retirar-se da sala para tal procedimento.

5. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o cargo ao qual concorre.
- b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária, casas lotéricas, agências dos Correios ou via Internet.

5.1. Os valores das inscrições serão:

- a) nível fundamental > **R\$ 13,50** (inscrição) + **R\$ 2,50** (emissão de boleto bancário);



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



-
- b) nível médio > **R\$ 16,50** (inscrição) + **R\$ 2,50** (emissão de boleto bancário);
c) nível superior > **R\$ 23,50** (inscrição) + **R\$ 2,50** (emissão de boleto bancário).

5.2. Não será aceito comprovante de **depósito** realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.3. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição.

6. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

7.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, organizadora do concurso, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. O candidato fará inscrição somente para um cargo.

8.1. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília), do dia 21/02/2009.

8.2. A inscrição só poderá ser paga até o terceiro dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.

9. Após a confirmação do pagamento da inscrição, pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração do cargo ou cidade de aplicação da prova, indicados na ficha de inscrição.

10. O candidato que necessitar de declaração de participação no concurso, para efeito de comprovação no local de trabalho, deverá solicitar no ato da inscrição no campo próprio do formulário.

11. O extrato do edital de abertura do concurso será publicado no Jornal O Nacional Jornal Diário da Manhã.

11.1. As demais publicações nos sites www.msconcursos.com.br, www.hbcs.rs.gov.br e www.pmpf.rs.gov.br.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

III – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. A Seleção será constituída de duas etapas composta de:

- 1) Prova Objetiva;
- 2) Prova de Títulos.

2. DA PROVA OBJETIVA

2.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

2.2. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4(quatro) opções, A, B, C, D, e uma única resposta correta.

2.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II deste Edital.

2.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.4.1. A pontuação final da prova objetiva será obtida através da soma dos pontos de cada área de conhecimento.

2.5. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

2.6. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final da prova objetiva ou zerar em uma ou mais área de conhecimentos;

2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

2.8. QUADRO DE PROVAS

CARGO	TIPO DE PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTOS	Nº QUESTÕES	PESO
NÍVEL FUNDAMENTAL			
Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Lavanderia, Costureira, Cozinheira, Telefonista, Vigilante	Objetiva: Português	10	4,0
	Matemática	10	3,0
	Legislação e Atualidades	10	3,0
NÍVEL MÉDIO			
Auxiliar de Escriturário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Radiologia e Câmara Escura, Escriturário, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em segurança do Trabalho	Objetiva: Português	10	4,0
	Matemática	10	2,0
	Conhecimentos de Informática	10	2,0
	Legislação e Atualidades	10	2,0
NÍVEL SUPERIOR			
Analista de Suporte, Assessor Administrativo, Assistente Social, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquímico, Farmacêutico Industrial, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo	Objetiva: Conhecimentos Específicos	20	2,0
	Português	10	3,0
	Conhecimentos de Informática	10	1,5
	Legislação e Atualidades	10	1,5

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. A prova objetiva será realizada no dia 22/03/2009, na cidade de Passo Fundo – RS.

3.2. A confirmação de local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br, www.hbcs.rs.gov.br e www.pmpf.rs.gov.br.

3.2.1. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na listagem de convocação.

3.3. As provas serão realizadas, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para a realização da prova objetiva e o preenchimento do cartão-resposta.

3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no capítulo II, item 4 deste Edital, ressalvado o previsto no item 3.2 do capítulo.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

3.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



3.4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

3.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, conforme Anexo IV deste Edital.

3.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

3.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc).

3.6.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados deverá solicitar ao fiscal de sala um envelope inviolável no qual deverá acondicionar o (s) objeto (s) que estiver portando. Após identificar o envelope com seus dados pessoais, deverá lacrá-lo e manter sob sua guarda e responsabilidade.

3.6.1.1. A Empresa: Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.6.2 O descumprimento do descrito nos subitens 3.6 e 3.6.1 deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.6.3. Será, ainda, excluído do concurso público o candidato que:

- a) fazer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- f) fazer uso do celular, ou mantê-lo ligado, durante o tempo que permanecer no local de prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do concurso;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

3.7. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

3.7.1. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

3.7.2. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta.

3.8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

3.8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão-resposta.

3.9. Ao concluir a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

3.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1(uma) hora** após o início da mesma.

3.10.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1(uma) hora** do início da mesma.

3.10.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após a conferência de todos os documentos da sala e assinatura da ata.

3.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.11.1. Poderá ser utilizado, pela empresa organizadora, aparelho detector de metais nos acessos às salas de prova, banheiro e bebedouro.

3.11.2. Quando o candidato necessitar se ausentar da sala de provas para ir ao banheiro, o mesmo deverá se submeter ao aparelho detector de metais na entrada e na saída do banheiro. Caso esteja portando aparelhos eletrônicos, mesmo desligados, o fiscal deverá recolher o equipamento e registrar a ocorrência na ata de sala. Ocorrendo tal fato, isso implicará no desligamento do candidato do certame.

3.12. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

3.12.1. O candidato que, eventualmente, necessitar corrigir algum dado constante da ficha de inscrição ou no cartão-resposta, ou ainda fizer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-na na ata existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.12.2. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos é de caráter classificatório.

4.1.1. Só serão publicados os pontos da prova de títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

4.2. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	-	0,6	0,6
Mestrado	-	0,5	0,5
Pós-Graduação, na área específica para a qual se inscreveu.	360	0,4	0,4
Graduação, quando não for pré-requisito para a qual se inscreveu.	-	0,3	0,3
Ensino Médio, para os cargos de Nível Fundamental.	-	0,1	0,1
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos realizados no período de 2004 a 2008, na área específica para a qual se inscreveu.	100	0,3	0,3
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos realizados no período de 2004 a 2008, na área específica para a qual se inscreveu.	40	0,2	0,2
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos realizados no período de 2004 a 2008, na área específica para a qual se inscreveu.	20	0,1	0,1
Curso de Digitação	20	0,1	0,1
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal (comprovada através de termo de posse ou publicação oficial).	-	0,2	0,2



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



Experiência na função referente ao cargo para o qual se inscreveu (comprovada através de carteira de trabalho e/ou declaração expedida pelo órgão onde presta ou prestou o serviço)	-	0,5 por ano trabalhado	0,5
Tempo de Serviço Público (comprovada através de carteira de trabalho e/ou declaração expedida pelo órgão onde presta ou prestou o serviço)	-	0,5 por semestre trabalhado	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			5,3

4.3. Demais informações a respeito da prova de títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Pontuação Final será obtida através da soma da pontuação da Prova Objetiva mais a pontuação da Prova de Títulos, conforme abaixo estabelecido:

$$PO + PT = PF$$

Legenda > PO: Prova Objetiva
PT: Prova de Títulos
PF: Pontuação Final
CF: Classificação Final

2. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br, www.hbcs.rs.gov.br e www.pmpf.rs.gov.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PONTUAÇÃO FINAL

- Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
 - que obtiver maior número de acertos na área de Português;
 - que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos de Informática;
 - que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos de Legislação e Atualidades;
 - que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
 - que tiver mais idade.

VII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

2.1. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

- omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
- o gabarito de resposta;
- a pontuação atribuída à prova objetiva;
- a pontuação final.

3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo III deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br

4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



5. O recurso deverá ser encaminhado via sedex, ou entregue pessoalmente para a Banca Examinadora da Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, situada na rua 15 de novembro, 1138 – centro – Campo Grande/MS, CEP 79002-141.

6. Será indeferido recurso interposto fora dos prazos ou que não atenda o estipulado no Anexo III deste Edital.

7. A resposta do recurso será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Para ser convocado o candidato deverá:

1.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

1.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o cargo/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

1.4.1. Apresentar cópia de registro expedido pelo respectivo conselho da categoria, para os cargos que assim o exige;

1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

1.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

1.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

1.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

2. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

3. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

1. Os candidatos serão convocados por cargo, pela ordem decrescente da classificação obtida.

2. A convocação para admissão será feita por edital. O não atendimento à convocação faculta ao Hospital Beneficente Dr. César Santos, após enviar correspondência com aviso de recebimento, convocar o candidato seguinte, excluindo da seleção aquele que não atender à convocação no prazo de (informar o prazo) dias, após o recebimento da mesma. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

2.1. A convocação será publicada em jornal de circulação no município de Passo Fundo/RS.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.



Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

Autarquia Municipal Lei n.º 1.418 de 04/08/1971.



2. Caberá ao Diretor Geral do Hospital Beneficente Dr. César Santos a homologação dos resultados deste Concurso Público.
3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
4. A Direção Geral do Hospital Beneficente Dr. César Santos e a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao Setor de Recursos Humanos do Hospital Beneficente Dr. César Santos, no seguinte endereço: rua Alcides Moura, 100 – Bairro Popular – Passo Fundo/RS – CEP 99010-640.
5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, a Direção Geral do Hospital Beneficente Dr. César Santos respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir para as funções abrangidas no processo, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados.
6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
10. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Passo Fundo/RS, 22 de janeiro de 2009.

Leandro Bussolotto
DIRETOR GERAL